



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Departamento Esportes, Turismo e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE
SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED**

1. OBJETO

O Presente termo tem por objetivo eventual contratação, por meio de Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preço de Empresa para Prestação de Serviços e Fornecimento de Equipamentos de Sonorização, Iluminação e painel de Led através de diárias com duração de cinco horas, para as festividades do Município de Santa Cruz da Conceição.

Compreende-se como objeto da presente licitação o fornecimento de todos os aparelhos e equipamentos requisitados, bem como a mão de obra e serviços de instalação, verificação com acompanhamento, manutenção e tudo mais que for necessário para a obtenção de sonorização, iluminação e painel de led para o evento em questão.

2. JUSTIFICATIVA

O presente se faz necessário para a realização de possíveis eventos do Município de Santa Cruz da Conceição. Esses eventos fomenta o comércio local e atraem visitantes evidenciando o Município e promovendo atividades de lazer aos munícipes e visitantes.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços no local, data, horário e quantidades previamente determinadas.

3.2. Deverá ser fornecida, junto à nota fiscal a descrição e a quantidade dos serviços prestados e constar nas observações o número do pregão.

3.4. Sempre que solicitado, o fornecedor deverá prestar esclarecimentos e atender as reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

3.5. Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento.

3.6. As empresas participantes do certame deverão fornecer Atestado de Capacidade Técnica.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Departamento Esportes, Turismo e Lazer

3.7. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes do contrato, sem qualquer exceção, que incidirem sobre o contrato ou sobre os serviços contratados, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, estadia e alimentação, correrão por conta exclusiva da empresa contratada e deverão ser pagos nas épocas devidas.

3.8. A contratada deverá promover a devida instalação dos equipamentos solicitados, manutenção, realizar passagens de som para testar a boa qualidade dos serviços e atender a todas as necessidades que ocorrerem durante a realização do evento, inclusive disponibilizar um técnico responsável durante toda duração do evento.

3.9. Constatado pelo Diretor do Departamento de Esporte Lazer e Turismo, através de laudo, que os serviços se encontram em desacordo com o edital e contrato, após contraditório da contratada, o contrato será rescindido, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

3.10. Todos os encargos com funcionários, transporte, hospedagem, alimentação e segurança da sonorização, iluminação e painel de Led e seus acessórios será de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora.

3.11 Quando ocorrer cancelamento ou alteração nas datas solicitadas nos eventos do Município, a empresa vencedora será comunicada com no mínimo 03 (três) dias de antecedência.

3.12 Os equipamentos deverão ser instalados em data, local e horários determinados pelo Departamento responsável.

3.13. A empresa vencedora deverá entrar em contato com o Gestor do Contrato, para saber onde serão posicionados os equipamentos e para esclarecimento de qualquer dúvida que venha a surgir durante a prestação do serviço.

3.14. A contratada deverá desmontar e retirar todo o objeto da presente contratação imediatamente após o encerramento do evento, não se responsabilizando em nenhuma hipótese a Municipalidade, em qualquer tempo, pela integridade, segurança, guarda ou manutenção de tais objetos, sendo tal situação de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada em qualquer tempo.

3.15 Todas as ordens no decorrer da execução dos serviços deverão ser dadas expressamente pelo Diretor do Departamento de Esporte Lazer e Turismo ou seu preposto expressamente nomeado.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Departamento Esportes, Turismo e Lazer

3.16 A contratada deverá proceder a imediata substituição do equipamento que apresentar qualquer tipo de problema que impossibilite ou restrinja a sua utilização.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA/TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO

4.1. Fornecimento de Equipamento de Sonorização, Iluminação e painel de Led e de Mão de Obra especializada.

4.2. A montagem, acompanhamentos, testes e qualquer outro procedimento para verificar a qualidade do serviço deverão ser diários;

4.3. Transporte, montagem e manutenção ocorrerão por parte da empresa vencedora do certame.

4.4. Responsabilizar-se com todas as despesas necessárias para a realização do serviço.

4.5. Acionar as providências necessárias à organização durante a realização dos eventos;

4.6. Da entrega:

4.6.1. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto o contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.6.2. Sendo verificada, após o recebimento provisório, qualquer inconformidade do serviço entregue, a administração comunicará ao contratado, para que o substitua ou corrija, dentro do prazo acordado conforme a necessidade de cada obra/projeto, prorrogando-se o prazo para recebimento definitivo.

4.6.3. Não ocorrendo substituição ou correção pelo contratado, serão aplicadas as providências relativas à inexecução parcial ou total do contrato.

4.6.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do contrato.

4.6.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

4.6.6 A prestação de serviços de que trata este termo não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o Poder Público Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Departamento Esportes, Turismo e Lazer

4.6.7 O Poder Público Municipal não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

5.2. Cumprir fielmente o ajuste de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob inteira e exclusiva responsabilidade;

5.3. Recrutar, em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, e de quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

5.4. Permitir a fiscalização dos serviços, por parte do Poder Público Municipal;

5.5. Atender, com a diligência possível, as determinações da Unidade Fiscalizadora, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

5.6. Assumir a responsabilidade exclusiva de reembolsar aos cofres da CONTRATANTE qualquer prejuízo causado durante a execução dos serviços, bem como o pagamento das multas previstas no Edital Licitatório, que porventura a CONTRATADA vier a incorrer;

5.7 Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados, serem substituídos em até 02 (duas) horas, tendo em vista que o objeto em questão é essencial para a realização do evento.

5.8 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todos os locais dos serviços;

5.09. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Poder Público Municipal;

6. PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE

6.1. Os serviços serão prestados dentro do Município de Santa Cruz da Conceição.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Departamento Esportes, Turismo e Lazer

6.2. Os serviços poderão ser solicitados com antecedência no mínimo dez dias antes.

6.3. Os serviços serão entregues sobre diárias com duração de cinco horas cada.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA

Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

8. FORMA DE JULGAMENTO

8.1. A forma de julgamento do presente certame será por menor preço por Itens.

8.2. Especificação por Itens:

| ITENS | Descrição |
|--------------|---|
| 1 | Prestação de Serviços de aluguel e montagem de iluminação de médio porte (total de 70 diárias): 01 mesa GRAND MA 06 cobi 200 04 ribaltas dmx rgbw 02 máquina de fumaça 3000mts 04 refletores de led de 50wts 16 par led rgbwa 24 movien 5r ou similar 10 atomic 3000 06 mini brut de led 01 sistema de energia |
| 2 | Prestação de serviços de aluguel e montagem de Som (sonorização) de pequeno porte (total de 20 diárias): Sistema de PA 02 caixas acústicas de médios/agudos line array ou similar 02 caixas acústicas sub sb ou similar 01 console digital de 18 vias com 06 auxiliares 01 cabeamento para sistema Sistema de palco |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Departamento Esportes, Turismo e Lazer

| | |
|----------|---|
| | <p>02 monitores para retorno</p> <p>02 microfones sem fio (linha profissional)</p> <p>04 microfones com fio (linha profissional)</p> <p>04 Di</p> <p>06 pedestais</p> <p>Energia</p> <p>01 sistema de distribuição de energia com disjuntores.</p> |
| 3 | <p>Prestação de serviços de aluguel e montagem de Som (sonorização) de médio porte (total de 70 diárias):</p> <p>16 caixas acústicas de médio/agudos line array ou similar</p> <p>16 caixas acústicas sub sb ou similar</p> <p>02 sistema de amplificador com no mínimo 12.000watts de potência real</p> <p>02 console digital de 32 vias com 16 auxiliares</p> <p>02 sistema de processador digital</p> <p>01 cabeamento para sistema</p> <p>Sistema de palco</p> <p>06 monitores para retorno</p> <p>02 microfones sem fio (linha profissional)</p> <p>10 microfones com fio (linha profissional)</p> <p>10 Di</p> <p>14 pedestais</p> <p>30 cabos XLR diversos tamanhos</p> <p>20 cabos P10 diversos tamanhos</p> <p>1 CDJ 3500 Pionner ou similar</p> <p>Energia</p> <p>01 Sistema de distribuição de energia com disjuntores</p> <p>10 extensões energia diversos tamanhos</p> |
| 4 | <p>Painel de LED (total de 70 diárias):</p> <p>P 3.9 (OUTDOOR) 4X3</p> |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Departamento Esportes, Turismo e Lazer

11. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

11.1. Gestor do Contrato Carlos Eduardo Leveghin, CPF.: 323.114.738-75, Diretor do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo;

11.2. Fiscal do Contrato Rute Salvador Atanázio, CPF.: 395.749.188-66, Servidora Pública Municipal – Auxiliar Administrativa.

Santa Cruz da Conceição, 24 de Junho de 2025.

Diretor do Departamento de Esporte Lazer e Turismo
Carlos Eduardo Leveghin
Gestor do Contrato

Rute Salvador Atanázio
Fiscal do Contrato